



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001299-03.2023.5.13.0007**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/10/2023

Valor da causa: R\$ 105.263,00

Partes:

AUTOR: JOSE JOAB MORAIS LINS

ADVOGADO: ANA CLARA DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR

RÉU: MARIA MADALENA MELO LUCENA - ME

ADVOGADO: SEBASTIAO NUNES BEZERRA

RÉU: DARLINGTON DE SOUZA LUCENA 02099662460

ADVOGADO: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA

RÉU: MARIA MADALENA MELO LUCENA

ADVOGADO: SEBASTIAO NUNES BEZERRA

RÉU: DARLINGTON DE SOUZA LUCENA

ADVOGADO: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DO CONDE

TERCEIRO INTERESSADO: CARTORIO CLAUDIA MARQUES SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520256008478

Nome original: Malote Digital 513202526081314 (Mat 24573)-Assinado.pdf

Data: 12/09/2025 10:48:32

Remetente:

CLAUDIA CRISTINA LIMA MARQUES

07.340-3 - Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, RTD/RCPJ da Comarca de Alfr
Tribunal de Justiça da Paraíba

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0001299-03.2023.5.13.0007.

Assunto: EM ATENÇÃO AO OFÍCIO 1ª VTCG, SEGUE CERTIDÃO EM ANEXO.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PESSOA INTERESSADA, QUE DA BUSCA PROCEDIDA NOS **LIVROS DE REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO**, ATUALMENTE A CARGO DESTA SERVENTIA CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES - COMARCA DE ALHANDRA/PB - (CNS 07.340-3), VERIFIQUEI CONSTAR A MATRÍCULA N.º **24.573**, ABERTA EM **22/04/2010**, NO EXERCÍCIO DO CARTÓRIO VELTON BRAGA, DO TEOR SEGUINTE:

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 26A DA QUADRA "D-04", SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE BALNEÁRIA NOVO MUNDO, NA PRAIA DE JACUMÃ, DISTRITO DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE-PB, MEDINDO 16M,00 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 18M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM PROJETADA, LADO DIREITO COM O LOTE 26A, LADO ESQUERDO COM A RUA PROJETADA E FUNDOS COM O LOTE 25, **EM NOME DE DARLINGTON DE SOUZA LUCENA E SUA ESPOSA MARIA MADALENA MELO LUCENA**, BRASILEIROS, CASADOS, ELE VENDEDOR, ELA AGENTE DE SAÚDE, RESIDENTES E DOMICILIADOS RUA GETÚLIO CAVALCANTE, N.º 708, JARDIM PAULISTANO, CAMPINA GRANDE-PB, PORTADORES DOS CPF N.ºS 020.996.624-60 E 022.993.814-06 E CÉDULAS DE IDENTIDADES N.ºS 1.700.612SSP/PB E 2.144.857SSP/PB, CONFORME TÍTULO ANTERIOR L.º 2-BO, FLS. 44, EM 22/04/2010. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA, 22/04/2010.

DATA: 22 DE ABRIL DE 2010.

AV-001-024573- CERTIFICO QUE CONSTA O REGISTRO DE LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 26A DA QUADRA D-04, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE BALNEÁRIA NOVO MUNDO, NA PRAIA DE JACUMÃ, DISTRITO DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE-PB, MEDINDO 16M,00 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 18M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM PROJETADA, LADO DIREITO COM O LOTE 26A, LADO ESQUERDO COM A RUA PROJETADA E FUNDOS COM O LOTE 25, EM NOME DE DARLINGTON DE SOUZA LUCENA E SUA ESPOSA MARIA MADALENA MELO LUCENA, BRASILEIROS, CASADOS, ELE VENDEDOR, ELA AGENTE DE SAÚDE, RESIDENTES E DOMICILIADOS RUA GETÚLIO CAVALCANTE, N.º 708, JARDIM PAULISTANO, CAMPINA GRANDE-PB, PORTADORES DOS CPF N.ºS 020.996.624-60 E 022.993.814-06 E CÉDULAS DE IDENTIDADES N.ºS 1.700.612SSP/PB E 2.144.857SSP/PB, CONFORME TÍTULO ANTERIOR L.º 2-BO, FLS. 44, EM 22/04/2010. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 22 DE ABRIL DE 2010.

DATA: 6 DE AGOSTO DE 2025.

AV-002-024573-EM 06/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202407.1114.03443027-IA-820, NÚMERO DO PROCESSO: 08993917000146, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DO SR. DARLINGTON DE SOUZA LUCENA (CPF: 020.996.624-60), REALIZADA EM 06/08/2025 ÀS 15:18:41HS, CÓDIGO HASH: W49D5KPKOS; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 161/2025 EM 06/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20969-4BBB (2025-3206). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE



000940). EU, YOSERFF YAN, ESCREVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 6 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 6 DE AGOSTO DE 2025.

AV-003-024573-EM 06/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202409.2912.03609215-IA-270, NÚMERO DO PROCESSO: 00004499520235130023, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DO SR. DARLINGTON DE SOUZA LUCENA (CPF: 020.996.624-60), REALIZADA EM 06/08/2025 ÀS 15:18:41HS, CÓDIGO HASH: W49D5KPKOS; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAEMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 161/2025 EM 06/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20970-D7QH (2025-3207). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCREVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 6 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 6 DE AGOSTO DE 2025.

AV-004-024573-EM 06/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202410.0512.03623756-IA-600, NÚMERO DO PROCESSO: 00001291120245130023, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DO SR. DARLINGTON DE SOUZA LUCENA (CPF: 020.996.624-60), REALIZADA EM 06/08/2025 ÀS 15:18:41HS, CÓDIGO HASH: W49D5KPKOS; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAEMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE



EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 161/2025 EM 06/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20971-ZSP1 (2025-3208). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 6 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 7 DE AGOSTO DE 2025.

AV-005-024573-EM 07/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202407.1215.03445749-IA-420, NÚMERO DO PROCESSO: 00012990320235130007, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DO SR. DARLINGTON DE SOUZA LUCENA (CPF: 020.996.624-60), REALIZADA EM 07/08/2025 ÀS 08:49:28HS, CÓDIGO HASH: 9PH5WVXDWQ; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAEMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 162/2025 EM 07/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20984-IWL6 (2025-3221). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 7 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 7 DE AGOSTO DE 2025.

AV-006-024573-EM 07/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202412.1014.03749979-IA-209, NÚMERO DO PROCESSO: 00002006120245130007, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DO SR. DARLINGTON DE SOUZA LUCENA (CPF: 020.996.624-60), REALIZADA EM 07/08/2025 ÀS 08:49:28HS, CÓDIGO HASH: 9PH5WVXDWQ; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAEMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CUX6X-FHB2P-25QHZ-J53Y5>.



CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE



FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 162/2025 EM 07/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20985-SHL4 (2025-3222). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 7 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 7 DE AGOSTO DE 2025.

AV-007-024573-EM 07/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202408.0715.03497442-IA-690, NÚMERO DO PROCESSO: 00002732720245130009, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DO SR. DARLINGTON DE SOUZA LUCENA (CPF: 020.996.624-60), REALIZADA EM 07/08/2025 ÀS 08:49:28HS, CÓDIGO HASH: 9PH5WVXDWQ; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAEMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 163/2025 EM 07/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20986-4WXV (2025-3223). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 7 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 7 DE AGOSTO DE 2025.

AV-008-024573-EM 07/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202407.1114.03443027-IA-820, NÚMERO DO PROCESSO: 08993917000146, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA MADALENA OLIVEIRA MELO (CPF: 022.993.814-06), REALIZADA EM 07/08/2025 ÀS 09:46:56HS, CÓDIGO HASH: STNWXV8JB; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE



INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAEMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 164/2025 EM 07/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20987-WBX6 (2025-3224). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 7 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 7 DE AGOSTO DE 2025.

AV-009-024573-EM 07/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202409.2912.03609215-IA-270, NÚMERO DO PROCESSO: 00004499520235130023, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA MADALENA OLIVEIRA MELO (CPF: 022.993.814-06), REALIZADA EM 07/08/2025 ÀS 09:46:56HS, CÓDIGO HASH: STNWXV8JB; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAEMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 164/2025 EM 07/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20988-5CJR (2025-3225). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 7 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 7 DE AGOSTO DE 2025.

AV-010-024573-EM 07/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202407.1215.03445749-IA-420, NÚMERO DO PROCESSO: 00012990320235130007, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA MADALENA OLIVEIRA MELO (CPF: 022.993.814-06), REALIZADA EM 07/08/2025 ÀS 09:46:56HS, CÓDIGO HASH: STNWXV8JB; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br



LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAEMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 165/2025 EM 07/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20989-2IX3 (2025-3226). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 7 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 7 DE AGOSTO DE 2025.

AV-011-024573-EM 07/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202412.1014.03749979-IA-209, NÚMERO DO PROCESSO: 00002006120245130007, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA MADALENA OLIVEIRA MELO (CPF: 022.993.814-06), REALIZADA EM 07/08/2025 ÀS 09:46:56HS, CÓDIGO HASH: STNWXV8JB; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAEMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 165/2025 EM 07/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20990-W9SJ (2025-3227). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 7 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 7 DE AGOSTO DE 2025.

AV-012-024573-EM 07/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB). PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202410.2914.03671185-IA-820, NÚMERO DO PROCESSO: 00012210320235130009, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO / CAMPINA GRANDE / 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE / 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA MADALENA OLIVEIRA MELO (CPF: 022.993.814-06), REALIZADA EM 07/08/2025 ÀS 09:46:56HS, CÓDIGO HASH:

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE



STNWXV8JB; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 166/2025 EM 07/08/2025 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARD20991-AJRE (2025-3229). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 044396, AOS 06/08/2025 - PROCESSO Nº 2025-000940). EU, YOSERFF YAN, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 7 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO QUE, O TEOR ACIMA É A REPRODUÇÃO INTEGRAL DO CONTIDO NA MATRÍCULA SUPRAMENCIONADA; **QUE**, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 892, § 2º, DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, FORA PROMOVIDA PRÉVIA CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - **CNIB**, EM RELAÇÃO AOS BENS RELACIONADOS AOS ATUAIS PROPRIETÁRIOS (CPF NºS 020.996.624-60 E 022.993.814-06), SENDO O RESULTADO: **POSITIVO**, CONFORME CERTIDÕES EMITIDAS ÀS 09:56 / 09:58, DO DIA 11/09/2025, CÓDIGOS HASH: J8ZW2BE2AO, X4F6CVKAFI, RESPECTIVAMENTE. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

CERTIFICO AINDA O SEGUINTE: QUE, ESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL PASSOU A FUNCIONAR A PARTIR DO ANO DE **1986**, COM SEU TÍTULO ANTERIOR NO REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL, COMARCA DE JOÃO PESSOA, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES; **QUE**, NO PERÍODO DE **14/05/1986 A 21/03/2021**, TODOS OS REGISTROS/AVERBAÇÕES FORAM LAVRADOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CARTÓRIO VELTON BRAGA; **QUE**, A PARTIR DE **18/03/2024**, **OS ATOS DE REGISTRO RELACIONADOS AO MUNICÍPIO E COMARCA DE CONDE**, QUE VINHAM SENDO EXECUTADOS NO TABELIONATOS DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE ALHANDRA-PB, **PASSARAM A SER DE COMPETÊNCIA DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CONDE-PB**. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

TERMO DE RESPONSABILIDADE - OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO FORAM CERTIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 17 DA LEI Nº 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), E DEVEM SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O FIM QUE SE DESTINAM, VEZ QUE SÃO PROTEGIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/18). O USO EM FINALIDADE DIVERSA, SUJEITA O DETENTOR DESTA CERTIDÃO A RESPONDER POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS ÀS PARTES E/OU TERCEIROS.

SELO DIGITAL (ISENTO) **ARD21627-F2SC**. CONFIRA A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br).



ALHANDRA-PB, 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANA KÉSIA MIRANDA DA SILVA
REGISTRADORA DE IMÓVEL SUBSTITUTA

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CUX6X-FHB2P-25QHZ-J53Y5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ana Késia Miranda da Silva (CPF 089.563.474-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CUX6X-FHB2P-25QHZ-J53Y5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

